



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo, assim como da Resolução 324/2022, aprovar Ad Referendum:

Solicitação de parecer a projeto de solicitação de Incentivo Financeiro e habilitação junto a SESA para Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde para Qualificação da Atenção Primária, para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, com vistas à ampliação da UBS Colúmbia – CNES 2571552.

Arapongas, 28 de Junho de 2022

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 29/06/22
Ceriana
Funcionária